



Processo nº: 0010169-45.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMEIRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Cláudia Sanine Ponich Bosco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-09-28 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Jane dos Santos Ramos Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-12-30 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Cecília Leszczynski Guetter Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Neli Mari Calari Correia **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9736

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Dalton Olkoski Pauluk **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52576

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Keila Kovalski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-07-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51392

Nome do Funcionário/Servidor: Hortência Mayer Moreschi **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52667

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Murilo Gaspar Gross de Paula **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276676

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Laynes Chaves **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278323

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Viniski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18653 Nome do Funcionário/Servidor: Maria Gabriela de Oliveira Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20022 Nome do Funcionário/Servidor: Ingrid Luana de Paula Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20519
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Valeria Alban Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274850
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 2 servidores. Encontra-se dentro do limite.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2074

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3711

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

15

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

116

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 34 ao Distribuidor desde 7/10/2021;

- 30 ao Contador desde 19/4/2021;

- 1 ao Avaliador desde 12/2/2020.

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Contador e ao Avaliador.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 inquéritos policiais em carga à Delegacia desde 16/3/2021.

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.



* Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 194 cargas:

- 1 para Ciência desde 25/10/2021;
- 4 para Alegações Finais desde 28/9/2021;
- 36 para Manifestação desde 16/8/2021

Comunicar os excessos de prazo para manifestação ao Juízo para análise.

Ainda:

- 75 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 29/10/2019, IP 0002433- 11. 2019. 8. 16. 0124;
- 78 Remessas Físicas, mais antiga desde 4/3/2015, IP 0000214- 64. 2015. 8. 16. 0124.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 36 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 17/8/2021, por exemplo, Processo 0000321- 55. 2008. 8. 16. 0124.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.



Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 59 para conferir intimações, desde 22/10/2021, por exemplo, 0002285- 34. 2018. 8. 16. 0124;

- 34 expedir intimações, mais antigo de 11/10/2021, Processo 0000071- 03. 2000. 8. 16. 0124;

- 1 para assinar;

- 6 para informar o retorno do AR Digital desde 21/9/2021 - Processo 0000013- 34. 1999. 8. 16. 0124.

- 91 com urgência.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 48 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 25/10/2021, Processo 0000693- 81. 2020. 8. 16. 0124, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 processos aguardando análise de retorno de conclusão, ambos com urgência, datados de 25/10/2021, por exemplo, Processo 0001832- 34. 2021. 8. 16. 0124, com prioridade.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Constam 21 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/10/2021, Processo 0001814- 13. 2021. 8. 16. 0124, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Carta 0020946- 98. 2021. 8. 16. 0013 aguardando análise de retorno.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 6 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 14/9/2021;
- 5 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 25/10/2021;
- 3 para conferir, por exemplo, diligências desde 25/10/2021;
- 42 para expedir, por exemplo, edital de citação desde 9/8/2021;
- 7 para assinar;
- 7 com urgência;
- 80 decursos de prazo, por exemplo, ofício CEF desde 11/9/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 17/4/2017, é a Carta 0000903- 39. 2017. 8. 16. 0092, referente ao Processo 0000078- 33. 2016. 8. 16. 0124, remetida à Comarca de Imbituva, sem prazo (irregular), para cumprimento de medida cautelar. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa e controladas no Projudi.

* As apresentações em juízo devem ser retomadas. Verificar com as Comarcas do Estado que estão fazendo apresentações virtuais.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0000780-42. 2017. 8. 16. 0124, datada de 9/5/2017, proveniente da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, com prazo de 365 dias, exíguo para fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições não foram cadastradas na capa, o que deverá ser justificado pela secretaria. Registrar as condições na capa e controlá-las no Projudi, com a vinculação do termo de comparecimento individualizado. Está paralisada na secretaria, com a expedição de certidões para não figurar como "feito paralisado".

* Levantar todos os casos semelhantes, cadastrando as medidas na capa da carta precatória e controlando-as apenas no sistema. Essa determinação constou na ata da Correição anterior.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Regularizar e justificar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

880

6.2-CANCELADAS



557

6.3-NEGATIVAS

118

6.4-REDESIGNADAS

309

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

925

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

119

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.



* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 385 depósitos judiciais sem levantamento.

- Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000427- 80. 2009. 8. 16. 0124, entre outros.

- Constam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processo 0000033- 64. 1995. 8. 16. 0124, entre outros.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-10-25 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2019-05-20 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 2 mandados aguardando publicação desde 13/10/2021;

- 3 documentos aguardando publicação no BNMP desde 20/10/2020.

* Regularizar imediatamente os registros no BNMP.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

85

11.3-Medidas Protetivas

75

11.4-Medidas Cautelares

230

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam:

- 24 cumprimentos em atraso; e

- 3 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam 85 suspensões ativas, porém somente 27 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1030

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

267

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

90

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

47

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS



53

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 2 cofres - na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0000500- 13. 2013. 8. 16. 0124, seq. 127 e segs.

* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 4 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e



- 2 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000882- 59. 2020. 8. 16. 0124 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - no cadastro do indiciado, não consta o CPF - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantas fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.

- Inquérito Policial 0001829- 79. 2021. 8. 16. 0124 – apenso encontra- se o Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0001830- 64. 2021. 8. 16. 0124, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 7. 1, datada de 25/10/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido pela secretaria.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000002- 69. 1980. 8. 16. 0124, distribuição mais antiga datada de 8/1/1980. Não consta a prioridade de julgamento, tratando- se de réu idoso. Cadastro das partes irregular, faltando o RG e o CPF do réu, não constando o nome do advogado. A denúncia e a sentença estão cadastradas na capa do processo. Trata- se de absolvição sumaria, aplicando- se a medida de segurança pelo prazo de um ano. Digitalizado em 27/5/2021, apenas a denúncia, a certidão do recebimento e a sentença, inseridos na mov. 1. A última certidão juntada, trata de prescrição das custas processuais. Não se justifica a manutenção deste processo em andamento na secretaria. Regularizar.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?



Não

Determinação / Recomendação:

*Cita- se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, com sentença condenatória em 20/2/2014, não houve qualquer comunicação, tampouco início do cumprimento da pena. Em 3/8/2018, foi decertada a extinção da punibilidade pela prescrição. Certificado o trânsito em julgado em 15/10/2018, o processo somente foi arquivado em 19/10/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se como exemplo, Processo 0001979- 02. 2017. 8. 16. 0124, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 17 sem o RG/NCI; e

- 155 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.



* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 728 cadastros, sendo 1. 174 “a definir”, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 39
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 57
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constam 14 ao Distribuidor desde 8/10/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: * Constam 3 cargas para Manifestação desde 28/9/2021, Processo 0000009- 41. 1992. 8. 16. 0124
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 10/9/2021, Processo 0001222- 52. 2010. 8. 16. 0124, com prioridade. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constam 3 juntadas aguardando análise pela unidade, sendo 1 urgente, a mais antiga enviada em 22/10/2021, Processo 0000005- 72. 1990. 8. 16. 0124, como prioridade.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 ato ordinatório praticado pela autoridade policial aguardando análise de juntada desde 22/10/2021;

- 1 decurso de prazo, carta precatória.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido. Trata-se da Carta 0001576- 28. 2020. 8. 16. 0124, datada de 10/9/2020, proveniente da Comarca de Teixeira Soares, com prazo de 60 dias, para oitiva de testemunha por videoconferência. Data designada na pauta, aguardando o cumprimento.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS



26
6.2-CANCELADAS
14
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
7
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
37
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
4
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
13/10/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
9.2-Total de prisões ativas
0
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Sim
10-APREENSÕES:



10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
19
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
16
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediate depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam:
- 2 processos ativos sem o RG/NCI das partes; e
- 15 processos ativos sem o CPF das partes.
Regularizar os cadastros.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Sim
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Não



Determinação / Recomendação:

* Consta 2 autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal).

* Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo Projudi. (Ofícios- Circulares nº 164/2014 e 85/16).

Regularizar.

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apontado na competência criminal.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos, as listagens do ano 2021, que a provisória está datada de 7/12/2020 e a definitiva de 25/1/2021, contrariando as determinações do Código de Processo Penal. * Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos.

Providenciar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros físicos.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

*Constam 2 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 13/5/2021. Regularizar imediatamente.



Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 36
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta um ao Distribuidor desde 2/10/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: * Constam 5 cargas para Manifestação desde 19/10/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 execuções paralisadas, a mais antiga há 186 dias - Execução 0003611- 24. 2016. 8. 16. 0019. * Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento.



Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 19/10/2021 - Execução 0002486- 65. 2014. 8. 16. 0124.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constam 3 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo as mais antigas enviadas em 23/10/2021, por exemplo, Execução 0002238- 65. 2015. 8. 16. 0124.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constam 2 mandados aguardando análise de retorno, ambos desde 26/10/2021, por exemplo, Execução 0000366- 73. 2019. 8. 16. 0124.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta um para expedir, ofício desde 13/9/2021. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 3
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 2
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

22/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado

2

9.2-Prisão em regime semiaberto

30

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica

23

9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica

7

9.5-Prisão domiciliar

0

9.6-Internações em medida de segurança

2

9.7-Outras

1

9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas

4

9.9-Foragidos

0



9.10-O cadastro das prisões está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.

- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.

* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.

* Atentar ao correto cadastro das fugas.

Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 mandados aguardando publicação desde 29/9/2021.

Regularizar imediatamente.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

3

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

17

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 4006279- 55. 2020. 8. 16. 0019 sem o regime.

* Manter atualizados os eventos (prisão, soltura, entre outros).

Regularizar o cadastro.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 processos ativos sem os registros do CPF dos polos passivos.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Não

Determinação / Recomendação:



* Cita-se, como exemplo, Execução, que foi extinta a punibilidade pela morte em 20/11/2020 e o processo foi arquivado apenas em 1º/6/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que as execuções não permaneçam na estatística da Vara como “em andamento”. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constatam 2 penas substitutivas com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constatam 2 liberdades vigiadas com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Consta um regime aberto com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constatam 30 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 17 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Na Estatística, não constam inconsistências.

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 2 "Progressão para Aberto. "

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.

* Regularizar os incidentes pendentes e continuar mantendo o controle das inconsistências.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia



dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 137
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 12 cargas ao Distribuidor desde 12/10/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Contam 4 cargas para Manifestação desde 19/10/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 execuções paralisadas, a mais antiga com 284 dias - Execução 0000373- 17. 2009. 8. 16. 0124. * Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento. Regularizar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 3 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 31/8/2021
- Execução 0004028- 16. 2016. 8. 16. 0103.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 30 intimações para conferir, a mais antiga desde 20/10/2021 - Execução 0000510- 23. 2014. 8. 16. 0124.

Regularizar.

- 14 intimações para expedir, a mais antiga desde 22/1/2021 - Execução 4000146- 70. 2020. 8. 16. 0124.

- 41 com urgência.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan 4 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência. A mais antiga enviada em 25/10/2021 - Execução 0000601- 09. 2017. 8. 16. 0157.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta a Execução 0002829- 85. 2019. 8. 16. 0124 desde 26/10/2021.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 32 para expedir, por exemplo, comunicações ao TRE desde 2/9/2021;

- 1 com urgência;

- 1 decurso de prazo, mandado desde 14/10/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS
4
6.2-CANCELADAS
11
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
3
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
5
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
22/09/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
0
9.2-Foragidos
1
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



10.1-Penas Substitutivas

5

10.2-Suspensão Condicional da Pena

0

10.3-Livramento Condicional

2

10.4-Condições de Regime Aberto

45

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigida

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.

* Constam 93 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 45 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 175 atrasos no cumprimento e 171 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de



Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:

- 1 sem o RG/NCI; e



- 6 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000952- 86. 2014. 8. 16. 0124, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0000007- 75. 2009. 8. 16. 0124, com regime atual

fechado, entre outras;

- Execução 0000601- 09. 2017. 8. 16. 0157, com regime atual semiaberto, entre outras;

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0000135- 95. 2009. 8. 16. 0124 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), ainda com o regime incorreto.

* Totalizam 6 execuções que faltam os cadastros dos eventos.



* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

* Consta um mandado aguardando publicação - ordenado em 25/6/2020 e expedido em 13/10/2021. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 4 inconsistências, todas "Pendentes de Encerramento. "

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 4 "Término de Pena. "

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastro das condições na capa e o controle exclusivamente no SEEU.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

34

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

30

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam:

- 2 ao Centro de Apoio Adm. e Fin. desde 13/7/2021;

- 1 ao Distribuidor desde 12/10/2021.

A unidade deverá cobrar o processo em carga ao Centro de Apoio, que está com prazo excedido.

Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos com 643, por exemplo, Processo 0002148- 18. 2019. 8. 16. 0124.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



* Constam 3 análises de juntada desde 25/10/2021, por exemplo, Processo 0001835- 86. 2021.
8. 16. 0124.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 termos de compromissos para expedir, sendo o mais antigo datado de 7/6/2019.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

2

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/10/2021



7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000241- 47. 2015. 8. 16. 0124, arquivado em 18/1/2018.

* Segundo informações da secretaria e as constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas; e Despesas de Projetos.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera-se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:

a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[..]

* A última prestação de contas registrada é do Processo 0001586- 38. 2021. 8. 16. 0124, referente aos meses Agosto / 2021. Contudo, a determinação do art. 28 da Instrução Normativa nº 2 de 2 de dezembro de 2014, é de que as prestações sejam trimestrais.

* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Assistente Administrativa contratada, que auxilia na fiscalização da medida aplicada, porém não atualiza as informações no Sistema Projudi.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se do



Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep que não Delegacia de Polícia na Comarca.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

* Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados processos sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito exclusivo do processo não figurar como paralisado. Verificados inúmeros processos avocados pela Magistrada, quando passam a figurar na listagem de processos paralisados, determinando o seu andamento regular. A secretaria deverá adotar medidas para que os processos não fiquem sem as análises e os cumprimentos determinados.
3. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa



Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

6. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

6. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

7. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 22 execuções cadastradas, das quais se extraem: 1 decurso de prazo de intimação desde 19/10/2021; 23 juntadas aguardando análise desde 8/3/2021; 1 para conferir, ofício desde 16/9/2021; 2 para expedir, ofícios desde 10/9/2021; 1 decurso de prazo, ofício desde 25/1/2021; além de 15 paralisados, o mais antigo com 231 dias. Foram cadastradas apenas 5 condições na capa das execuções, constando 77 medidas com atraso e 95 a vencer. O cadastro das partes está com os dados básicos. Regularizar os cadastros das execuções e o controle na capa das execuções. Cumprir as diligências, a exemplo, das análises de juntadas. Manter o regular andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não tem execuções cadastradas.

Determinações:



I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

